



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1517/2007.

MENSAGEM: -- DE ----.

LIDO EM: 21/02/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.

AUTOR: CILAS SOUZA MORAIS.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/03/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
25/03/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.003.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/03/2007 sob
o nº 89/2007/DAB.**

LEI Nº 1.363/2007.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

01 FEVEREIRO DE 2007

1517/07

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APPROVADO EM 05/03/2007

FOR (UNANIMEMENTE)

APPROVADO EM 10/03/2007

FOR (UNANIMEMENTE)

DECRETA

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares tem por objetivo prestar Informações, através de procedimentos educativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro, do ano de 2007.

Cilas de Souza Morais
Autor



1517/07

JUSTIFICATIVA

Pesquisas realizadas pelo Instituto do Coração (Incor), de São Paulo, mostram que a letalidade das doenças cardiovasculares é seis vezes maior do que a AIDS. São 300 mil pessoas morrendo ao ano, cerca de 820 por dia, no País. Os dados demonstram que dos brasileiros que tem parada cardíaca fora dos hospitais, 97% morrem, antes dos 5 minutos de atendimento emergencial. O controle do peso, exercícios regulares e nutrição saudável são algumas das normas médicas sugeridas pela Federação Mundial do Coração, que tem como objetivo ajudar pessoas do mundo inteiro a se conscientizarem sobre a saúde do coração. A Sociedade Brasileira de Cardiologia, através de seu Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia, entretanto, ainda é restrito o número de pessoas que dispõe de condições para esse tipo de pesquisa/ e outro tanto, ainda não se apercebeu da gravidade de um infarto e de como é possível prevenir.

Considerando todos estes fatores, cremos que a realização / da Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, período no qual serão desenvolvidas atividades, eventos, palestras e parcerias de aprimoramento do atendimento em situações de emergência, poderá auxiliar na prevenção de doenças cardiovasculares em nosso município. Sugerimos, ainda, que a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares seja realizada sempre na última semana do mês de setembro coincidindo com a Semana Nacional do Coração e com o Congresso Brasileiro de Cardiologia.

Assim, sendo, coloco à apreciação do Soberano Plenário o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador CILAS SOUZA MORAIS, em 13 de fevereiro de 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1517/2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1517/2007, de Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual Institui a Semana Municipal de Prevenção e informação sobre Doenças Cardiovasculares, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

João Lara Vieira,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1517/2007.

Como Presidente da Comissão de Cilas Souza Moraes,

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1517/2007, de Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual Institui a Semana Municipal de Prevenção e informação sobre Doenças Cardiovasculares, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2007.

Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro

